



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO VEREADOR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ.

INDICAÇÃO Nº 83/2025.

Súmula: *"Solicita que a Secretaria de Saúde promova a continuação da produção de fraldas descartáveis em nosso Município, nos termos em que se especifica".*

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA, vereador com assento a Câmara Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta casa de leis, vem, sempre com máximo respeito à presença de Vossa Excelência, apresentar **INDICAÇÃO de medida de interesse público**, consistente na:

"Solicita que a Secretaria de Saúde promova a continuação da produção de fraldas descartáveis pelo Município, nos termos em que se especifica".

Justificativa.

É de conhecimento de todos que a Secretaria de Assistência Social vinha produzindo fraldas descartáveis para distribuição às famílias carentes do nosso município.

Ocorre que, a fabricação e distribuição de fraldas descartáveis não faz parte da política de assistência social, mas sim da Secretaria de Saúde. Deste modo, a Secretaria de Assistência Social precisou parar com a produção, pois os recursos da assistência usados para a produção de fraldas teriam que ser devolvidos, pois a produção não faz parte da política de assistência social.

Deste modo, solicito que seja determinado à Secretaria de Saúde a continuação da produção destas fraldas, pois trata-se de um serviço muito importante para a população em situação de vulnerabilidade do nosso município.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO VEREADOR

Assim, por entender que as justificativas são suficientes para demonstrar a necessidade e a importância desta reivindicação, aguardo ser atendido pela administração Municipal.

Gabinete do Vereador, em 05 de junho de 2025.

Assinado no original

**REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
VEREADOR**